



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 187/2025

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura Municipal promova por meio da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Saúde ou Corpo de Bombeiros, um programa de capacitação em primeiros socorros para professores, auxiliares e demais funcionários da rede municipal de ensino.

J u s t i f i c a t i v a: A formação em primeiros socorros é fundamental no ambiente escolar, onde crianças e adolescentes passam grande parte do dia sob a supervisão de educadores e funcionários. Pequenos acidentes, quedas, engasgos, crises convulsivas ou reações alérgicas podem ocorrer a qualquer momento, exigindo respostas rápidas e eficazes. Com a capacitação adequada, os profissionais das unidades escolares estarão mais preparados para agir com segurança e responsabilidade até a chegada do atendimento médico especializado, podendo inclusive salvar vidas. Ressalta-se ainda que a Lei Federal nº 13.722/2018, conhecida como **Lei Lucas**, torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica. Dessa forma, além de cumprir a legislação vigente, esta iniciativa promove a segurança, a prevenção e o cuidado com os alunos e toda a comunidade escolar.

Câmara Municipal de Rio Pomba, 20 de agosto de 2025.

JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ

Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Gabinete do Vereador(a) -
Rua Januário Lima, nº: 55, 36180-000
e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235711455

Documento assinado digitalmente - Chave: 808912a2-161c-4614-bc97-dd1f2766c0c0



18/09/2025, 12:52
Página 2 de 2